

LEI MUNICIPAL Nº 3.009/2014

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O padrão de vencimento “1” constante do art. 25, inc. I da Lei Municipal nº 2.349/2007, passa a vigor com os seguintes coeficientes:

“Art. 25.

I -

Padrão	Coeficiente				
	A	B	C	D	E
1	1,75	1,92	2,09	2,26	2,42

“NR”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2014.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ RAYMUNDO NUNES
Sec. Mun. de Administração